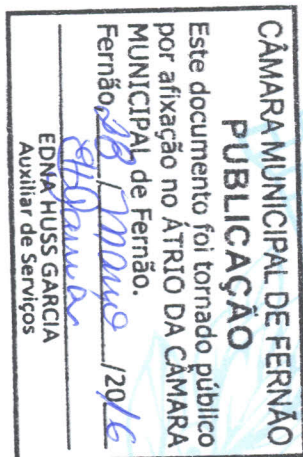




PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 818/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.542,98 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.56 Depto de Assistência Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 22.542,98
TOTAL		R\$ 22.542,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 22.542,98 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.56 Depto de Assistência Social	
08.243.0010.0212	Assistência Social Geral	
(0215) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 22.542,98
TOTAL		R\$ 22.542,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2016 e LOA-2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de março de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2016	2017	XXXX
Obras e Instalações		R\$ 22.542,98	-	-
TOTAL		R\$ 22.542,98	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de março de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL